



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Indicação Nº 138/2026

Ementa: Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Dr. Paulo de Oliveira e Silva, através da Secretaria de Mobilidade Urbana e Secretaria de Obras, estudos técnicos para implantação de redutor de velocidade (lombada ou valeta) na Avenida da Saúde, altura do nº 1240, Bairro Saúde.

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES E SENHORAS VEREADORES (AS),

Apresento a V. Exa., nos termos do art. 160 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao **Exmo. Senhor Prefeito Municipal Dr. Paulo de Oliveira e Silva**, para que determine à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Secretaria de Obras, a realização de estudos técnicos e a adoção das providências cabíveis para a implantação de redutor de velocidade, podendo consistir em lombada ou valeta, na **Avenida da Saúde, altura do nº 1240, Bairro Saúde.**

A presente indicação decorre de reiteradas solicitações de moradores, comerciantes e usuários da via, que relatam a elevada velocidade com que veículos transitam pelo referido trecho, colocando em risco pedestres, ciclistas, passageiros do transporte coletivo e demais usuários da via pública.

Importa destacar que a Avenida da Saúde é via de relevante fluxo viário, contando inclusive com **linha regular de ônibus**, o que aumenta a circulação diária de veículos de grande porte e reforça a necessidade de medidas eficazes de moderação de tráfego. Ainda assim, observa-se que diversos condutores desrespeitam os limites de velocidade, comprometendo a segurança viária.

Nos termos do **Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997)**, compete ao Município, como integrante do Sistema Nacional de Trânsito, promover a segurança viária, planejar, projetar e implantar dispositivos de sinalização e controle de tráfego, sempre com base em critérios técnicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



A implantação de redutor de velocidade, precedida de estudo técnico, poderá contribuir significativamente para:

- Redução da velocidade média dos veículos;
- Prevenção de acidentes;
- Maior segurança para pedestres e usuários do transporte coletivo;
- Organização e disciplina do tráfego local.

Diante do exposto, considerando tratar-se de medida preventiva e de interesse público, que visa resguardar vidas e promover maior segurança no trânsito, solicito a especial atenção do Poder Executivo para análise e adoção das providências necessárias.

Sala das Sessões “Vereador Santo Rótoli”, em 23 de fevereiro de 2026

(assinado digitalmente)

VEREADOR MANOEL PALOMINO





CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=4H300269190V8061>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4H30-0269-190V-8061

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:449/2026 - 27/02/2026 - 14:22 - 4H30-0269-190V-8061